

PARECER Nº 1201/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 271/10

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, institui o "vale transporte comunitário" para locomoção gratuita nos transportes públicos em operação no município de São Paulo, para representantes de Sociedades Amigos de Bairros e Associações de Moradores.

A propositura estabelece as seguintes condições para a obtenção desse benefício: comprovação por parte das entidades de sua existência legal no mínimo de 5 (cinco) anos; ter declaração de utilidade pública há no mínimo 01 (um) ano; e não ter finalidade lucrativa.

De acordo com a justificativa, objetiva-se auxiliar as atividades desenvolvidas pelos representantes de Sociedades Amigos de Bairros e Associações de Moradores, que requerem a ida constante a repartições públicas para levar as suas reivindicações.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou parecer contrário à propositura, alegando que o custo dessa isenção acarretaria impacto sobre os custos do sistema de transporte coletivo no Município.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao presente projeto de lei.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 15/08/12

Antonio Carlos Rodrigues (PR) - Presidente

Aurélio Nomura (PSDB)

David Soares (PSD)

Ricardo Teixeira (PV)

Senival Moura (PT)

Ushitaro kamia (PSD) – Relator